



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL AMBIENTAL DE CASTANHAL

Aos oito dias do mês de maio de 2019, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, na forma do disposto nos arts. 3º e 5º do Provimento n. 004/2001 - CGJ, realizou Correição Ordinária na Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Castanhal, acompanhada da Dra. Rubilene Silva Rosário, Juíza Auxiliar da Corregedoria e dos servidores Alessandra Ormanes Tamer – Analista Judiciário, Carlos Pinto da Silva Junior – Analista Judiciário e Silvia Helena Fonseca Torres Mendes – Assessora Administrativa, conforme o Edital n. 02/2019, publicado no DJe em 13.03.2019. Presentes o Dr. André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca, juiz titular da Vara, o Sr. Diretor de Secretaria e demais servidores da Unidade Judicial.

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: Juizado Especial Criminal/ Crimes Contra o Meio Ambiente

1.2. Data da implantação do PJE: Não foi implantado - Somente Processos Físicos

1.3. Data da última correição realizada pela CJRMB: 27.02 a 01.03.2018

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
ANDRÉ LUIZ-FILO CREÃO GARCIA DA FONSECA	07/11/2016

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Dias	Motivo
2018	08/01 a 04/02/2018	26 DIAS	FÉRIAS
	26/02 a 02/03/2018	05 DIAS	CURSO
	05 A 06/06/2018	02 DIAS	CURSO
	16 A 30/11/2018	15 DIAS	FÉRIAS
	11 A 30/10/2018	20 DIAS	L. PATERNIDADE
2019	14 a 25/01/2019	12 dias	Compensação plantão

2.2. – SERVIDORES

Servidores	Cargo	Função
JOEL DOS SANTOS GOMES JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA	DIRETOR DE SECRETARIA
SYLVIO MAGNUS DA SILVA FERREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	SECRETARIA JUDICIAL
KEVIN DA CUNHA CAMELO	ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA	SECRETARIA JUDICIAL
ALINE POLIANA LOPES SALES	AUXILIAR JUDICIÁRIA	SECRETARIA JUDICIAL -


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		ESTÁ DE LICENÇA NÃO REMUNERADA PELO PRAZO DE DOIS ANOS
JOÃO AROLDO RIBEIRO NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	GABINETE JUDICIAL
RAQUEL MORA RIBEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	ASSESSORA DE GABINETE

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
PAULO DENILSON MAGALHÃES DE CARVALHO	14/05/2018

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
Sem servidores cedidos	

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01	MARIA DE LOURDES BRASIL	25/06/2012

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01	ROSSIWAGNER SANTANA SANTOS	20/08/2018

2.7. Observações / Orientações / Determinações

É UTILIZADA A MESMA ESTRUTURA E CORPO FUNCIONAL DA VARA AGRÁRIA DE CASTANHAL.

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

COMPOSTO DE SALA DE AUDIÊNCIA, SALA DO JUIZ E BANHEIRO DE TAMANHOS RAZOÁVEIS, MESAS DE COMPUTADOR, CADEIRAS, 03 COMPUTADORES, MESA DE AUDIÊNCIAS, ARMÁRIOS, 01 TELEFONE, LIXEIRAS, 02 CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E 02 IMPRESSORAS – INVENTÁRIO PATRIMONIAL 2018 EM ANEXO
--

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

SALA DE TAMANHO PEQUENO, 05 COMPUTADORES, MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, 02 IMPRESSORAS, LIXEIRAS, TELEFONE, 01 CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT E UMA GELADEIRA – INVENTÁRIO PATRIMONIAL 2018 EM ANEXO

3.3. Observações / Orientações / Determinações

É UTILIZADA A MESMA ESTRUTURA E CORPO FUNCIONAL DA VARA AGRÁRIA DE CASTANHAL.

Rubilene Silva Rosário
 Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

POR TAREFA E NOS MOLDES DA SECRETARIA DO FUTURO.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

AS TAREFAS SÃO DIVIDIDAS POR EXPEDIENTES ONDE SERVIDOR X REALIZA POSTAGENS DE CORREIOS, SERVIDOR Y CERTIFICA, SERVIDOR Z JUNTA PETIÇÕES, PORÉM TODOS OS SERVIDORES EXPEDEM MANDADOS, CARTAS, OFÍCIOS E FAZEM PUBLICAÇÕES, ALÉM DISSO, EXISTE RODÍZIO ONDE TODOS APRENDEM TODAS AS TAREFAS.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

SIM, PRAZO DE 24 HORAS.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

SIM, USOS DE CARIMBOS NAS CAPAS DOS PROCESSOS.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

SIM, USOS DE CARIMBOS E ETIQUETAS.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

SIM, DEPENDENDO DA SITUAÇÃO.

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

SIM.

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

SIM.

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

É INFORMADO A PARTE QUE SE NÃO ENCONTRADO NUM PRAZO DE 48 HORAS SERÁ CERTIFICADO O OCORRIDO E INFORMADO AO JUÍZO PRA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

NO LIBRA.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

SIM.


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

NÃO.

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

SIM, NO LIBRA E NO PJE.

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

SIM.

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

SIM. NÃO HÁ PETIÇÕES INICIAIS PENDENTES DE AUTUAÇÃO.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

SIM.

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

SIM. RECEBEM BAIXA.

5.3. Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes nos sistemas LIBRA e PJE para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

SIM.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

NÃO HÁ.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

INFORMA-SE AO JUÍZO.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017? Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

SIM. CUMPRE. NÃO HÁ PROCESSOS COM DEPÓSITOS JUDICIAIS.


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

SIM E É CERTIFICADO.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

NÃO HÁ.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

SIM, COMUNICAÇÃO COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS ATRAVÉS DE EMAIL, UTILIZAÇÃO DO MALOTE DIGITAL.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

SIM.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

FICAM EM ESCANINHOS NÃO NUMERADOS, NA POSIÇÃO VERTICAL, A PERIODICIDADE DE VERIFICAÇÃO É QUINZENAL E OS AUTOS SÃO SEPARADOS NOS ESCANINHOS CONFORME A QUINZENA EM QUE VAI VENCER O PRAZO, POR EXEMPLO, QUANDO SE ESTÁ NA SEGUNDA QUINZENA DE ABRIL, OS PROCESSOS DA PRIMEIRA QUINZENA DE ABRIL ESTÃO COM PRAZOS VENCIDOS, PORTANTO ESSES PROCESSOS DA PRIMEIRA QUINZENA DE ABRIL DEVEM SER ANALISADOS E TRAMITADOS ASSIM QUE POSSÍVEL.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE CARGAS EMITIDOS PELO SISTEMA, PERIODICIDADE DE 15 DIAS.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0001024-90.2019.814.0015	28/02/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO	SEM PRAZO
02	0004731-37.2017.814.0015	29/04/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO	NO PRAZO
03	0002018-94.2014.814.0015	29/04/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO	NO PRAZO
04	0011789-91.2017.814.0015	29/04/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO	NO PRAZO
05	0016178-56.2016.814.0015	29/04/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO	NO PRAZO



Rubliene Silva Rosário
Juíza Corregedora

5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.14. Os oficiais de justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

SIM.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

NÃO.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DO LIBRA, EM GERAL 30 DIAS

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça				
Tipo de expediente		Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
MANDADO DE INTIMAÇÃO	DE	0029112-80.2015.814.0015	08/04/2019	AMANDA MIRLEN SARAIVA DINIZ

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

BACENJUD, INFOSEG, RENAJUD, SIEL

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPB (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

NUNCA FOI UTILIZADO.

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

NÃO.

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)

5.21. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?

SIM.

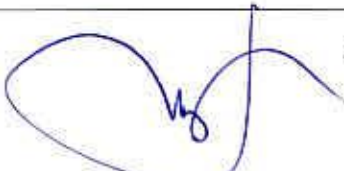
5.22. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

NÃO HÁ PRESOS PROVISÓRIOS.

5.23. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

NÃO HÁ PRESOS PROVISÓRIOS.


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.24. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

SOMENTE BENS APREENDIDOS.

5.25. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

SIM.

5.26. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

SIM.

5.27. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

SIM.

5.28. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

SIM.

5.29. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

SIM.

5.30. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

SIM.

5.31. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

SIM.

5.32. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

PREJUDICADO.

5.33. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

SIM.

5.34. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 66 do CNJ.

NÃO.

5.35. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no

Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRMB/CJCI? – (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRMB/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

SIM.

5.36. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

NÃO.

5.37. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

NÃO

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação
----------------	-----------------------	-------------------------

5.38. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? – (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996)

SIM.

5.39. Observações / Determinações / Orientações:

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57)

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83)

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94)

5.84. Como é realizado o protocolo de petições, inclusive as iniciais?

NO SISTEMA LIBRA.

5.85. É observado o efetivo cumprimento do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na RMB)

SIM.

5.86. A sentença tem sido prolatada nas audiências?

EVENTUALMENTE.

5.87. Qual a periodicidade de realização de Leilão?

NÃO SE APLICA.



Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.88. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 89 da Lei n. 9.099/1995 é verificado mensalmente? Em caso negativo, qual a periodicidade?

SIM.

5.89. Qual o número total de processos na fase instrutória, nesta data?

02

5.90. Qual o número total de processos na fase de julgamento, nesta data?

00

5.91. Qual o número de processos em fase de cumprimento de sentença, nesta data?

00

5.92. Quantas audiências unas foram realizadas?

Ano	Quantidade
2018	25 – TRANSAÇÃO PENAL
2019	01 – TRANSAÇÃO PENAL

5.93. Quantos processos foram encerrados por conciliação na fase preliminar?

Ano	Quantidade
2018	00
2019	00

5.94. Observações / Determinações / Orientações:

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

NÃO HÁ DIAS DA SEMANA ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS, AS QUAIS SÃO AGENDADAS PELO JUÍZO LEVANDO-SE EM CONTA AS PECULIARIDADES DO JUIZADO CRIMINAL AMBINETAL. CONSIGNE-SE QUE ATUALMENTE ESTÁ MARCADA 01 AUDIÊNCIA PARA MÊS DE MAIO, SENDO AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

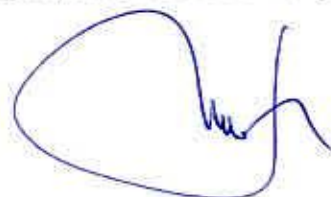
GERALMENTE UM MÊS.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

NÃO.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

NÃO.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

NÃO, NÃO HÁ CEJUSC NA COMARCA DE CASTANHAL.

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0002531-86.2019.914.0015						
Data	13/05/2019						

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	25	07					
2019	01	03					

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

--

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 1/2018 – CNJ – julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018			

Fonte: INFORMAÇÃO NÃO LOCALIZADA NO RELATÓRIO DE METAS CONSTANTES NOS SISTEMAS DO TJE/PA.

7.2 – Meta 2/2018 – CNJ – julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

Fonte: INFORMAÇÃO NÃO LOCALIZADA NO RELATÓRIO DE METAS CONSTANTES NOS SISTEMAS DO TJE/PA.



Rublene Silva Menezes
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.3 – Meta 4/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

Fonte: NÃO SE APLICA.

7.4 – Meta 5/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

NÃO SE APLICA.

7.5 – Meta 6/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

Fonte: NÃO SE APLICA.

7.6 – Meta 8/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

NÃO SE APLICA.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01	0003835-23.2019.814.0015	17/04/2019 – A Autoridade Policial lavrou Termo Circunstanciado de Ocorrência, contendo termo de compromisso de comparecimento ao juizado em 27/05/2019, às 9h20. 06/05/2019 – A Secretaria Judicial certificou o recebimento do TCO e o juiz de Direito despachou os autos ao Ministério Público Estadual.
02	0011883-05.2018.814.0015	18/12/2018 – Oferecimento da Denúncia.

Rubilene Silva Rosário
 Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		05/10/2018 – O Juiz de Direito designou o dia 06/11/2018, às 10h20, para realização de audiência preliminar. 09/10/2018 – A Secretaria Judicial expediu Mandado de Intimação. 05/11/2018 – A Secretaria Judicial certificou a ciência da Defensoria e do MP/PA, bem como, que o autor do fato não foi intimado para audiência e não foi beneficiado com transação penal. 06/11/2018 – Realizada audiência com deliberação sobre transação penal e determinação de abertura de vistas ao MP/PA. 11/02/2019 – O Juiz de Direito despachou designando audiência de instrução e julgamento para o dia 18/03/2019, às 11h30. 13/01/2019 – A Secretaria Judicial expediu Mandado de Citação e Ofício ao Delegado de Polícia Civil da Jaderlândia/Castanhal. 18/03/2019 – Realizada Audiência, o Magistrado proferiu sentença condenatória do autor do fato que, ao final, foi convertida em prestação pecuniária a ser paga em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Castanhal. Recomendação: Verificar o cumprimento da sentença, a fim de que a Secretaria Judicial proceda baixa e arquivamento do processo.
03	0002743-44.2018.814.0015	02/03/2018 – Oferecimento da Denúncia. 03/04/2018 – A Secretaria Judicial recebeu os autos e fez conclusos. 06/04/2018 - O Juiz de Direito designou o dia 23/04/2018, às 12h, para realização de audiência preliminar. 10/04/2018 – A Secretaria Judicial expediu Mandado de Intimação. 23/04/2018 – Realizada audiência preliminar. O Juiz de Direito prolatou sentença, homologando transação penal. Foi expedida a Guia para Execução de Pena/Medida não privativa de liberdade. 05/10/2018 – O Diretor de Secretaria da Vara Agrária certificou que os autos estariam aguardando o cumprimento da transação penal na VEPMA – Belém/PA 29/04/2019 – A Secretaria Judicial expediu Ofício à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Capital, solicitando informações acerca do cumprimento da pena/medida não restritiva de liberdade.
04	0000963-35.2019.814.0015	08/01/2019 – Oferecimento da Denúncia. 29/01/2019 – A Secretaria Judicial recebeu os autos e fez conclusos. 30/01/2019 - O Juiz de Direito designou o dia 26/02/2019, às 11h, para realização de audiência preliminar. 31/01/2019 – A Secretaria Judicial expediu Mandado de Intimação. 26/02/2019 – Realizada audiência preliminar. O Juiz de Direito deliberou, designando audiência de instrução e julgamento para o dia 18/03/2019, às 11h15. 18/03/2019 – Realizada Audiência de Instrução e julgamento. O Juiz de Direito proferiu decisão interlocutória, determinando a suspensão condicional do processo, pelo prazo de 02 anos.
05	0000765-95.2019.814.0015	10/12/2018 – Oferecimento da Denúncia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		22/01/2019 – A Secretaria Judicial recebeu os autos e fez conclusos. 30/01/2019 - O Juiz de Direito designou o dia 26/02/2019, às 10h30, para realização de audiência preliminar. 31/01/2019 – A Secretaria Judicial expediu Mandados de Intimações. 26/02/2019 – Realizada audiência preliminar. O Juiz de Direito prolatou sentença, homologando transação penal. Foi expedida a Guia para Execução de Pena/Medida não privativa de liberdade. 30/04/2019 – O Diretor de Secretaria da Vara Agrária certificou que os autos estariam aguardando o cumprimento da transação penal na VEPMA – Belém/PA. 06/05/2019 – O Juiz de Direito despachou determinando que a Secretaria Judicial certificasse o trânsito em Julgado da Sentença homologatória de Transação Penal, que fosse encaminhada a documentação apresentada às fls. 233/239 à VEPMA de Belém/PA e, por fim, que os autos fossem arquivados.
--	--	---

*Excetuando os processos analisados nos demais itens, quais sejam, autos com cartas precatórias expedidas, autos com bens apreendidos vinculados, 10 mais antigos e cartas precatórias recebidas, não restaram 10 processos aleatórios para serem analisados.

8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01	0006353-20.2018.814.0015	18/07/2018	Capanema/PA	18/07/2018 – Audiência Preliminar realizada. Prolatada sentença em audiência. Expedidas Guias para execução de penas/medidas não privativas de liberdade (prestação pecuniária). 25/01/2019 – certidão lavrada pela secretaria judiciária, na qual consta que foram cumpridas todas as determinações contidas na sentença proferida em audiência. 30/01/2019 – despacho da lavra do Juiz de Direito, solicitando informações acerca do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas e dando vistas ao MP/PA. 17/04/2019 – Certidão expedida pela Secretaria Judicial acerca do cumprimento integral do despacho de 30/01/2019. Informa que o juízo de Primavera/PA (deprecado) devolveu a carta precatória contendo informações sobre o autor e o Juízo da Comarca de Capanema/PA (deprecado) devolveu carta precatória referente a apenas um dos autores, deixando de devolver a referente ao autor Valdério Gleidson da Silva. 29/04/2019 – O Juiz de Direito despachou, determinando a reiteração das diligências e a remessa dos autos ao



Rubilene Silva dos Santos
Juíza Corregedora

13



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				Ministério Público Estadual.
02	0015355-82.2016.814.0015	13/12/2017	Itapipoca/CE	04/12/2017 - Realizada audiência de instrução e julgamento. 13/12/2017 - O juízo expediu Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Itapipoca/CE para fiscalização do cumprimento das condições da transação penal aplicada ao autor do fato. 18/10/2018 - O juízo deprecado informou que o beneficiado está cumprindo regularmente a transação penal, com previsão de término em janeiro de 2019. 06/05/2019 - O Juiz de Direito despachou, determinando que a Secretaria entre em contato com o juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória, tendo em vista o término dos prazos definidos na sentença.
03	0029114-50.2015.814.0015	23/05/2018	Marabá/PA	23/05/2018 - O juízo expediu Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Marabá/PA para intimação do autor do fato, a fim de que fosse qualificado e interrogado. 27/04/2018 - Certidão lavrada por Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Marabá, noticiando que o autor do fato deixou de ser citado pelos motivos expostos na mencionada certidão. 29/04/2019 - a Secretaria Judicial lavrou certidão de que foi cumprida a deliberação e o Juízo Deprecado devolveu a Carta Precatória sem a citação do autor do fato, porém, não informou se o mesmo foi posteriormente qualificado e interrogado. 06/05/2019 - O Juiz de Direito despachou, determinando que a Secretaria Judicial mantivesse contato com o Juízo Deprecado a fim de solicitar informações acerca do cumprimento da Carta Precatória.

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01	0001021-38.2019.814.0015	25/01/2019	12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM/PA	29/01/2019 - Diretor de Secretaria lavrou certidão de recebimento da Carta Precatória. 30/01/2019 - O Juízo designou o dia 26/02/2019, às 11h30 para audiência visando o oferecimento da proposta de suspensão condicional do processo. 31/01/2019 - A Secretaria Judicial expediu mandado de intimação.



Rubilene Silva Rêgo
Juíza Corregedora

14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				04/02/2019 - Oficial de Justiça certificou que deixou de intimar o autor do fato. 26/02/2019 - Aberta a audiência e constatada a ausência do autor do fato, o Juízo deliberou, designando o dia 18/03/2019, às 11h45 para a realização de audiência visando o oferecimento da proposta de suspensão condicional do processo. 28/02/2019 - A Secretaria Judicial expediu Mandado de Intimação. 18/03/2019 - Realizada audiência e considerando a aceitação da proposta pelo acusado, o Juízo proferiu decisão interlocutória. 01/04/2019 - expedido ofício ao Juízo Deprecante, informando o cumprimento da Carta Precatória. Recomendação: Providenciar baixa e arquivamento.
02	0002531-86.2019.814.0015	18/03/2019	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA/PA	21/03/2019 - Diretor de Secretaria lavrou certidão de recebimento da Carta Precatória. 01/04/2019 - O Juízo designou o dia 13/05/2019, às 11h para a realização de audiência visando o oferecimento da proposta de transação penal. 02/04/2019 - A Secretaria Judicial expediu Mandado de Intimação ao autor do fato e Ofício ao Juízo Deprecante, informando a data da designação da audiência.

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01	0002018-94.2014.814.0015	27/03/2019	*Autos em carga, não puderam ser analisados.
02	0029112-80.2015.814.0015	26/02/2019	Em 22/07/2015 o juízo despachou designando audiência preliminar para o dia 15/09/2015. No curso da referida audiência, o juízo proferiu sentença homologatória de transação penal realizada entre o MP e o acusado. Em 28/05/2018 o juízo recebeu a denúncia, determinando a citação do acusado, em razão do não cumprimento por este dos termos da transação referida. Em 30/11/2016 foi realizada audiência de instrução e julgamento, na qual o juízo proferiu decisão suspendendo o processo pelo prazo de 02 (dois) anos, após aceitação pelo réu da proposta feita pelo MP. Em 26/02/2019 o juízo despachou determinando a



Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			intimação do réu para comprovação do cumprimento integral da obrigação aceita na proposta de suspensão do processo. Em 02/05/2019 foi juntado aos autos certidão de cumprimento do mandado de citação respectivo. Autos em secretaria aguardando a resposta do acusado.
03	0004450- 18.2016.814.0015	27/03/2019	Denúncia oferecida em 20/03/20017 e aditada em 25/04/2017. Em 27/03/2019 o juízo recebeu a denúncia. Em 17/04/2019 o MP manifestou-se nos autos acerca das condicionantes da suspensão condicional do processo. Autos em secretaria, devendo ser remetidos em conclusão ao magistrado.
04	0009943- 73.2016.814.0015	31/10/2018	Em 27/07/2018 o juízo despachou designando audiência preliminar para o dia 30/08/2018, sendo que a mesma não se realizou em razão de o acusado não haver sido encontrado para ser intimado. Em 09/10/2018 o juízo proferiu decisão declinando de sua competência para o processamento do feito, ante a necessidade de realização de citação por edital, diligência que não se coaduna com rito estabelecido pela Lei nº 9.099/95. Em 31/10/2018 o Juízo da 1ª Vara Criminal de Castanhal, para onde o feito foi redistribuído, declarou-se também incompetente para o processamento do mesmo, suscitando conflito negativo de competência junto ao TJE-PA. Em 12/04/2019 o Desembargador relator do conflito proferiu decisão monocrática, declarando a competência do Juizado Especial, tendo referidos autos sido recebidos em secretaria em 03/05/2019. Autos em secretaria, devendo ser remetidos em conclusão ao magistrado.
05	0015733- 04.2017.814.0015	13/03/2018	Em 07/02/2018 o juízo despachou designando audiência preliminar para o dia 13/03/2018. No curso da referida audiência, o juízo proferiu sentença homologatória de transação penal realizada entre o MP e o acusado. Em 28/05/2018 a secretaria judicial expediu certidão de trânsito em julgado da sentença e guia de execução, encaminhando ambas ao juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Belém. Autos em secretaria, devendo esta proceder ao arquivamento e baixa dos mesmos no sistema Libra.
06	0000843- 60.2017.814.0015	07/06/2017	Em 02/02/2017 o juízo recebeu a denúncia, determinando a realização de audiência preliminar. Em 14/03/2017 o juízo proferiu em audiência preliminar sentença de composição de danos e transação penal para TECNOPRAG LTDA e Carlos Raimundo de Azevedo Chaves e determinou audiência de instrução e julgamento de Bianca Chaves Marcuartu. Em 28/03/2017 encaminhada sentença e guia para



Rubliene Silva Rosário
Juíza Corregedora

16



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			execução de pena/medida não privativa de liberdade à vara de execução de penas e medidas alternativas de TECNOPRAG LTDA e Carlos Raimundo de Azevedo Chaves. Em 07/06/2017 o juízo em decisão interlocutória suspendeu o processo em condições de período de prova por 02 anos a cumprir na Comarca de Belém. Em 09/06/2017 encaminhado a sentença a carta precatória ao juízo da vara de execuções de penas e medidas alternativas da capital. Autos atualmente aguardando cumprimento do respectivo prazo.
07	0002746- 96.2018.814.0015	18/06/2018	Em 13/03/2018 o juízo recebeu a denúncia e designou audiência preliminar. Em 16/04/2018 o juízo constatou que o autor já havia sido beneficiado pelo instituto da transação penal determinando audiência de Instrução e julgamento. Em 07/05/2018 o juízo suspendeu audiência de Instrução e julgamentos e proferiu vistas dos autos com prazo de 10 dias ao Ministério Público. Em 02/07/2018 o juízo recebeu a manifestação do Ministério Público de Suspensão condicional do processo por 2 anos e designou a continuação da audiência de instrução e julgamento. Em 18/06/2018 o juízo proferiu decisão interlocutória, suspendendo o processo em face da manifestação do ministério público. Em 19/09/2018 encaminhada a certidão de decisão interlocutória juntamente com a guia para execução de pena/medida não privativa de liberdade à vara de execução de penas e medidas alternativas. Recomendação: Arquivamento e baixa dos autos.
08	0002747- 81.2018.814.0015	16/03/2018	Em 13/03/2018 o juízo recebeu a denúncia, determinando a realização de audiência preliminar. Em 16/03/2018 o juízo proferiu sentença de composição de dano e transação penal em audiência preliminar. Em 14/05/2018 encaminhada sentença e guia de execução de pena/medida não privativa de liberdade à vara de execuções penas e medidas alternativas. Recomendação: arquivamento e baixa dos autos.
09	0002783- 96.2018.814.0015	16/04/2018	Em 13/03/2018 juízo recebeu a denúncia e designa audiência preliminar. Em 16/04/2018 o juízo proferiu sentença homologatória de composição do dano e transação penal em audiência preliminar. Em 14/05/2018 encaminhada certidão de trânsito julgado juntamente com guia para execução de medida não privativa de liberdade para vara de execução de penas e medidas alternativas. Recomendação: arquivamento e baixa dos autos.
10	0009173- 12.2018.814.0015	30/08/2018	Em 06/08/2018 o juízo despachou designando audiência preliminar para o dia 30/08/2018. No curso da referida audiência, o juízo proferiu sentença homologatória de transação penal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			realizada entre o MP e o acusado. Em 23/10/2018 a secretaria judicial expediu certidão de trânsito em julgado da sentença e guia de execução, encaminhando ambas ao Juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Belém. Autos em secretaria, devendo esta proceder ao arquivamento e baixa dos mesmos no sistema Libra.
--	--	--	--

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa

NÃO SE APLICA

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01			
02			
03			

8.6. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. (*Na Unidade Correicionada, há apenas um processo com bens apreendidos vinculados.)

Número do processo	Observações quanto ao exame
0006353-20.2018.814.0015	19/05/2018 – foi lavrado termo de apreensão de objetos (14 galos domésticos, 3 tesouras cirúrgicas, 2 rolos de fio, 1 seringa sem líquido, 1 luva preta, 1 serrote pequeno vermelho, 3 frascos contendo líquido não identificado, 27 esporas artificiais, 1 cola forte, 4 unidades de giz e 1 biqueira em couro). 18/07/2018 – Audiência Preliminar realizada. Prolatada sentença em audiência. Expedidas Guias para execução de penas/medidas não privativas de liberdade (prestação pecuniária). 25/01/2019 – certidão lavrada pela secretaria judiciária, na qual consta que foram cumpridas todas as determinações contidas na sentença proferida em audiência. 30/01/2019 – despacho da lavra do Juiz de Direito, solicitando informações acerca do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas e dando vistas ao MP/PA. 17/04/2019 – Certidão expedida pela Secretaria Judicial acerca do cumprimento integral do despacho de 30/01/2019. Informa que o juízo de Primavera/PA (deprecado) devolveu a carta precatória contendo informações sobre o autor e o Juízo da Comarca de Capanema/PA (deprecado) devolveu carta precatória referente a apenas um dos autores, deixando de devolver a referente ao autor Valdério Gleidson da Silva. 29/04/2019 – o juiz de Direito despachou, determinando a reiteração das diligências e a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual.

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (LIBRA)	29
Processos em tramitação na Unidade (físicos – considerar os fora da secretaria e gabinete)	29
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	01



Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Processos novos – ano 2018 (redistribuídos)	25
Processos novos – ano 2019 (redistribuídos)	08
Processos arquivados definitivamente em 2018	16
Processos arquivados definitivamente em 2019	11
Processos sem movimentação há mais de 100 dias na secretaria	00
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias na secretaria	00
Processos conclusos há mais de 100 dias	00
Processos com idosos postulantes	00
Sentenças proferidas com mérito em 2018	23
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	03
Sentenças proferidas com mérito em 2019	05
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	00
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	00
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	00
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	15
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	07
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	00
Quantas sessões de júri deixaram de ser realizados em 2018	00
Quantas sessões de júri estão designadas no ano em curso (2019)	00
Total de petições pendentes de juntada	01

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

9.2. PIE: - PREJUDICADO

9.3. PROJUDI: - PREJUDICADO

9.3.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado?

NÃO.

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

RAZOÁVEL: METADE DO PARQUE TEM ATÉ 3 ANOS E OUTRA METADE TEM MAIS DE 6 ANOS DE USO. ALGUNS EQUIPAMENTOS SÃO ENCAMINHADOS PARA CONserto, PORÉM VOLTAM DE LÁ COM O MESMO DEFEITO. É UTILIZADA A MESMA ESTRUTURA E CORPO FUNCIONAL DA VARA AGRÁRIA DE CASTANHAL.

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

NÃO.

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RAZOÁVEIS.

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

RAZOÁVEIS, CONSTANTEMENTE APARECEM RATOS NO TÉRREO DO PRÉDIO DO FÓRUM.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

RAZOÁVEL.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

A SECRETARIA JUDICIAL É MUITO PEQUENA, DIFICULTANDO O DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES.

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

NÃO.

10.9. Há servidores em teletrabalho?

NÃO.

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

SIM. NO SISTEMA PJE.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

SIM.

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

NÃO. MANIFESTARAM QUE GOSTARIAM DE CONHECER.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

PREJUDICADO.

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

19/12/2018 - REALIZADA PELO JUIZO DA VARA.

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Informar: NÃO.


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12.3. Os problemas identificados na correição anterior ainda persistem?

Observações: NÃO.

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

NÃO HÁ.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Resposta: SIM.

13 - SUGESTÕES GERAIS:

1. Oficie-se à **Secretaria de Informática**, solicitando solução dos problemas apontados nos itens 10.2, 10.3 e 10.10 (falta de solução dos problemas apresentados pelos equipamentos de informática, instabilidade de redes de ponto lógico e internet e realização de treinamento dos servidores para a utilização do PJE).
2. Oficie-se ao **Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Castanhal**:
 - para ciência do problema apontado no item 10.5 (presença de ratos no térreo do prédio do Fórum) e adoção de medidas que entender pertinentes.
 - para ciência do interesse manifestado no item 10.12 pelos servidores do gabinete e da secretaria da Vara do Juizado Especial Ambiental de Castanhal em conhecer o projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", a fim de que verifique junto aos servidores do Fórum da Comarca de Castanhal qual a melhor data para a realização da palestra de sensibilização e agende junto à equipe responsável pelo mencionado projeto nesta Corregedoria de Justiça.
3. Oficie-se à **Secretaria de Engenharia e Arquitetura** para avaliação das condições das instalações diminutas da Secretaria da Vara apontadas no item 10.7 deste relatório.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

1. O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações contidas nos itens 8.1, 8.3 e 8.4. **Prazo: IMEDIATO.**

15 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

1 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL - 2018

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora da CJRMB

RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da CJRMB

Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Alessandra Ormanes Tamer

ALESSANDRA ORMANES TAMER
Analista Judiciário da CJRMB
Secretária

Carlos Pinto da Silva Jr.

CARLOS PINTO DA SILVA JÚNIOR
Analista Judiciário da CJRMB

Sílvia Helena Fonseca Torres Mendes

SÍLVIA HELENA FONSECA TORRES MENDES
Assessor Administrativo da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CASTANHAL
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL AMBIENTAL DE CASTANHAL

2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada no **Juizado Especial Criminal Ambiental de CASTANHAL**, pela Ddesembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO** e servidores desta Corregedoria, conforme Edital nº 02/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz, Doutor **André Filo- Creão Garcia da Fonseca**, desde 07 de Novembro 2016.

A Unidade Judiciária dispõe de um Promotor de Justiça com atuação na mesma, Maria de Lourdes Brasil, desde 2012. Além disto, a Unidade conta com a atuação de um Defensor Público, Rossiwagner Santana Santos, desde 2018.

A Unidade Judiciária tem competência privativa Crimes contra o Meio Ambiente. havendo em tramitação na unidade libra no dia da correição: 29 (vinte e nove) processos registrados no Sistema Libra, processos em tramitação na Unidade (Físicos- considerar os fora da secretaria e gabinete: 29;(vinte e nove) Total de petições pendentes de juntadas 1 (um). Realizada 01 audiência UNA de transação Penal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

A Secretaria é constituída de **04**(quatro) servidores do quadro do TJPA, sendo **03** (três) Analistas Judiciários, **01** (um) auxiliar judiciário, atualmente está de licença não remunerada por 2 anos, **01** (um) estagiário, e **01** (um) Atendente Judiciário é o Diretor de Secretaria, e **01** (um) Analista Judiciário é o Assessor, cargo comissionado, e **01** (um) Analista Judiciário no gabinete.

A Unidade Judiciária, é composta pela mesma estrutura funcional da Vara Agrária de Castanhal.

Isto posto, **CONCLUO.**

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se **DETERMINAR** que as recomendações sejam cumpridas pelo magistrado Titular da Vara e Diretor de Secretaria, dentro dos prazos estabelecidos, considerando que ao término, será inspecionada quanto ao cumprimento dos mesmos.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas de forma **IMEDIATA**:

1. Ao Senhor Diretor de Secretaria:

A) Dar cumprimento às recomendações dos itens 8.1, 8.3, 8.4,.

2. O Titular da Unidade Judiciária:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

A) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária.

Por fim, ressalta-se o comprometimento do Magistrado Titular da Unidade Judiciária na sua atuação como Gestor, estando a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, a disposição para auxiliar no cumprimento das recomendações e no que for necessário para melhoria da prestação jurisdicional.

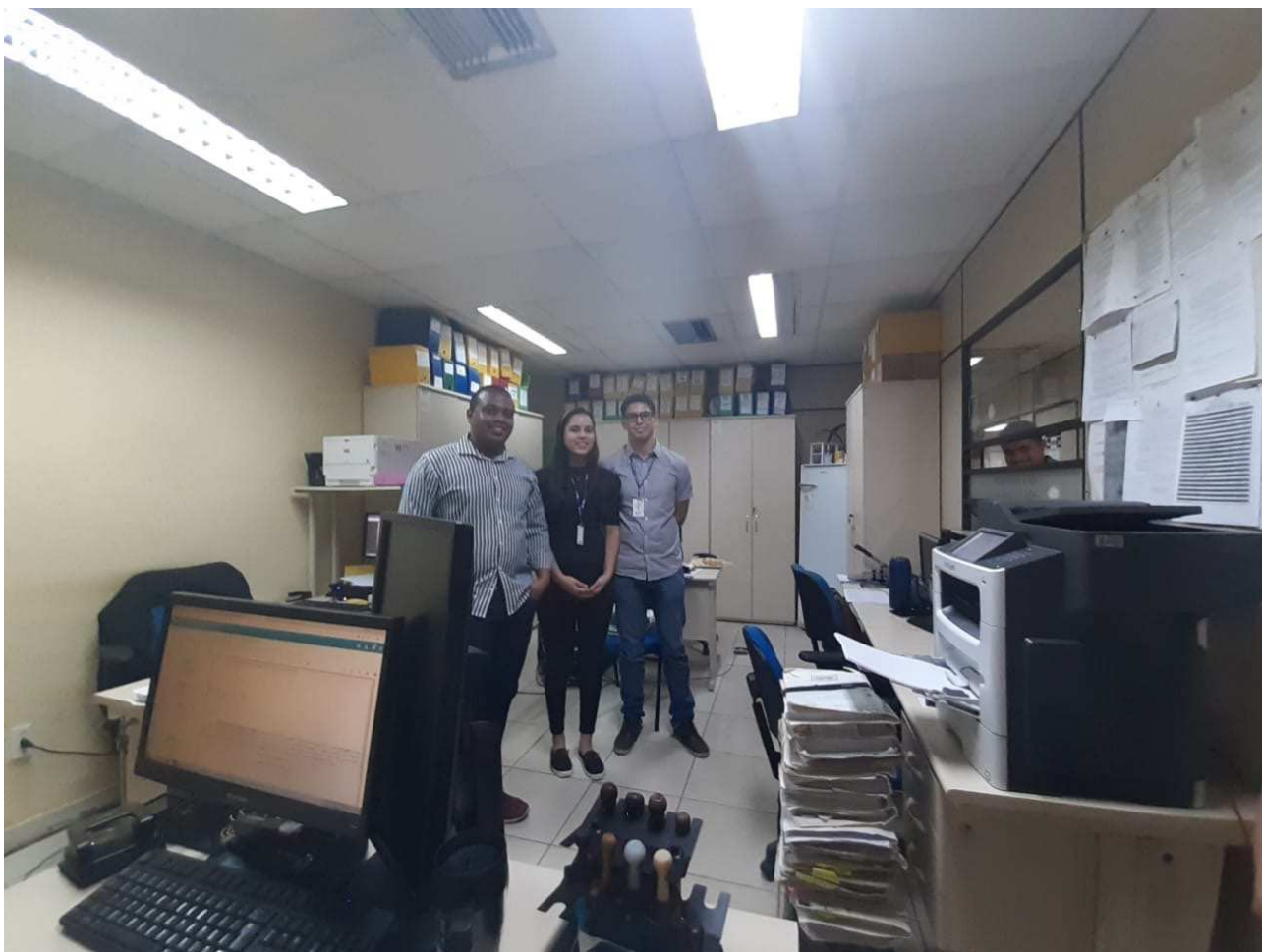
A Secretaria da CJRMB, encaminhar cópia desta decisão e do relatório a Presidência do TJ, para conhecimento e providências que entender necessário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Castanhal/Pa, 12 de Agosto de 2019.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM

RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM



Equipe de servidores da Vara do Juizado Especial Criminal Ambiental da Comarca de Castanhal.